



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

LEI Nº 2.320/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis	() Autógrafos
() Resoluções	() Portarias
() Decreto Legislativo	

Sob. o nº 2.320 2019
Em, 21 / 05 / 2019

Altera inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 2.232/2018 de 29/10/2018 e incisos II e III do art. 6º da Lei Municipal nº 2.242/2018 de 11/12/2018 e dá outras providências

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o limite do inciso I do Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.232/2018 de 29/10/2018 que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Brasnorte, para o exercício financeiro de 2019, para 15% (quinze por cento).

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o limite dos incisos II e III do Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.242/2018 de 11/12/2018, que autoriza a realização de remanejamento, transferência e transposição de dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2019, do Município de Brasnorte, para 15% (quinze por cento).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.



Mauro Rui Heisler
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
21 / 05 / 2019